

tenham sido praticados, no âmbito do presente despacho, desde aquela data até à data da sua publicação.

4 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.
207392339

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 14000/2013

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) promoveu a abertura do concurso interno geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de 28 (vinte e oito) postos de trabalho, na categoria de inspetor-adjunto, da carreira de inspetor-adjunto, do mapa de pessoal da ASAE, pelo Aviso n.º 8381/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2013, com Declaração de Retificação n.º 811/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013 e publicitado na BEP com o Código de Oferta OE 201307/0020. No decorrer do desenvolvimento do mencionado processo de concurso constatou-se a existência de algumas omissões que impedem a prossecução do mesmo, pelo que, nestes termos, determino a anulação do mencionado concurso interno geral de ingresso, sem prejuízo da abertura de novo procedimento *a posteriori*.

A presente situação é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

30 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207379769

Despacho n.º 14909/2013

Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho:

1 — Delego nos Inspetores-diretores das Unidades Regionais do Norte, Centro e Sul, da Unidade Nacional de Operações e da Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal, as competências para:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço, bem como as correspondentes ajudas de custo em território nacional;

1.2 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo quando convocados nos termos da lei de processo;

1.3 — Autorizar a restituição de documentos aos interessados, bem como a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;

1.4 — Determinar as medidas preventivas adequadas para prevenir ou eliminar uma situação de grave lesão para o interesse público, designadamente determinar a suspensão da laboração de estabelecimentos quando esteja previsto na legislação sectorial aplicável;

1.5 — Arquivar os processos de contraordenação no âmbito da respectiva competência instrutória, sempre que se verificar que os factos que constam dos autos não constituem infracção ou não existam elementos de prova susceptíveis de imputar a prática da infracção a um determinado agente;

2 — Delego ainda nos Inspetores-diretores das Unidades Regionais do Norte, Centro e Sul as competências para:

2.1 — Aplicar coimas e sanções acessórias em matéria económica, bem como para praticar todos os atos inerentes a tal competência;

2.2 — Autorizar a realização de despesas do fundo permanente até ao limite de € 150,00;

2.3 — Autorizar a realização de despesas com a reparação de viaturas em oficinas previamente contratadas até ao limite de € 150,00

3 — As competências delegadas são suscetíveis de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que previamente autorizada pelo Inspetor-geral.

4 — O presente despacho produz efeitos a 23 de setembro de 2013, ratificando-se todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde a mesma data até à data da publicação do presente despacho.

1 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207383526

Despacho n.º 14910/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o trabalhador Gonçalo Nuno Branco Antunes Baptista, concluiu com sucesso, o período experimental

na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com esta Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o processo de avaliação arquivado no seu processo individual.

30 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207383623

Despacho n.º 14911/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o trabalhador Rodrigo Manuel Cabral Fernandes, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com esta Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o processo de avaliação arquivado no seu processo individual.

30 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207378342

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 480/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Subterrânea a 15 KV, Para o PTD Mozelos — Centieiras DRCP — SMF — N.º 0565 (2.ª alimentação), na freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/37579.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

02-10-2013. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307377995

Édito n.º 481/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vale de Cambra, Câmara Municipal de Arouca e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, para o PTS N.º 232/ARC Albergaria da Serra — Pico da Gralheira, nas freguesias de Albergaria da Serra e Arões, concelhos de Vale de Cambra e Arouca, a que se refere o Processo n.º EPU/37613.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

9 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Eduardo Jorge Paço Viana*.

307377962

Édito n.º 482/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89,